

RESOLUÇÃO nº 18/2025 - AGO

**REGULAMENTA PRAZO PARA VALIDAÇÃO DE
FICHAS DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 (ATA n.º 002/2025 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Somente será realizada a análise e consequente pagamento de fichas de autorização de serviços na área de saúde emitidas com prazo igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU

